

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.000658/2018-17

Unidade Gestora: DNIT/RN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES NO RIO GRANDE DO NORTE - DNIT/RN E EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A .

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, com endereço sede na Av. Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, portador do CPF nº 734.██████-34 e do seu Coordenador de Administração e Finanças, Senhor ANTONIO PAULO DESCHAMPS PINTO, portador do CPF nº 597.██████-04, e de outro lado a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua 18 de Novembro, nº 273 – 6º ANDAR – Bairro Navegantes, CEP: 90240-040, Porto Alegre / RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores LUCIANO RODRIGO WEIAND, portador do CPF nº 952.██████-04, e DIEGO DA SILVA GONÇALVES, portador do CPF nº 007.██████-05, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 411/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 427/2018 por mais 12 (doze) meses, com vigência de 14/06/2019 até 14/06/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal da contratação é o correspondente à demanda, perfazendo o valor total de R\$ 287.070,00 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) anual, conforme tabela no anexo III, do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 287.070,00 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) por ano, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 339030; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800006, datada de 14/01/2019, no valor estimado de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Paulo Deschamps Pinto, Coordenador de Administração e Finanças**, em 07/06/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 07/06/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego da Silva Gonçalves, Usuário Externo**, em 10/06/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368393** e o código CRC **CBE82F74**.